



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABVICOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 13159/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí com vistas à **aquisição de 22 (vinte dois) livros que versam sobre matéria específica de direito notarial e registral**, conforme especificações, condições descritas no **Termo de Referência nº 153/2019 (1432372)**.

Consta nos autos a Tabela nº 250/2019 (1457941) contendo o preço médio da aquisição, bem como os orçamentos coletados conforme documentos 1457928, 1457930, 1457932, 1457938 e 1458175.

É a síntese do necessário.

Analisando-se os autos, constata-se que a finalidade da aquisição é a capacitação técnica indispensável aos integrantes da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, constituindo fonte de consulta valiosa para a solução dos complexos problemas relacionados à fiscalização, orientação e normatização do serviço notarial e registral do Estado.

Ressalte-se que as **pesquisa de preço devem seguir os moldes da [IN 03/2017](#)**, tendo o demandante apresentado pesquisas de preços feitas em sítios eletrônicos e com fornecedores locais.

Conforme Tabela nº 250/2019 (1457941), o preço médio total da aquisição é de **R\$ 3.776,86 (três mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

Ressalte-se, ainda, que a presente aquisição encontra-se em conformidade com o disposto no [artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93](#) que estabelece, a seguir:

[...]

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#));

[...]

Isto posto, **APROVO o Termo de Referência nº 153/2019 e seus anexos (1432372)** cujo objeto é a aquisição de **LIVROS com matéria específica sobre direito notarial e registral, destinados à Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí**.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça para as providências afetas à sua atribuição.

Cumpra-se.

Teresina - PI, data inserida no sistema.

Des. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 11/12/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1460678** e o código CRC **279996B2**.
